Decreto de 11 de Junho de 1.947

O Prefeito Municipal de Erechim, na conformidade do disposto no artigo 12, nº 5, do decreto-lei federal 1.202, de 8 de Abril de 1.939, subvenciona com cem cruzeiros mensais, a partir do dia 1º do corrente, a srta. Sofia Pavlak, designando-a para lecionar na escola municipal de Herval Grande, jurisdição de São Valentim.

Prefeitura Municipal de Erechim, 11 de Junho de 1.947.-

Prudêncio S.

Prefeito